



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7511 / 7513 - Fax: 3613-7512
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fis.:
Rub.:

PROCESSO Nº : 6451-3/2013
INTERESSADO : JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
PRINCIPAL : AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CUIABÁ
ASSUNTO : AGRAVO
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISÉS MACIEL

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso de Agravo interposto pelo Sr. João Emanuel Moreira Lima, por meio de seu procurador (procuração à fl. 56/TCE), em desfavor do Julgamento Singular Nº 1.069/2013, publicado no Diário Eletrônico do TCE/MT em 10.04.2013, que conheceu Pedido de Rescisão porém indeferiu atribuição de efeito suspensivo.

O Agravante pugna que seja conhecido o presente Agravo, atribuindo-se o efeito suspensivo ao Pedido de Rescisão, ante o curso do processo de execução judicial.

O Recurso foi conhecido (fls. 158 e 159 TCE) e não houve retratação.

A SECEX desta Relatoria manifestou-se pelo provimento do Recurso, com base nas razões expostas às fls. 160 a 164 TCE.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5999/2013, da lavra do Dr. Alisson Carvalho de Alencar, opinou pelo conhecimento e improvimento do Agravo (fls. 167 a 170 TCE).

É o Relatório.

Tribunal de Contas, 12 de junho de 2014

(Assinatura Digital)
Conselheiro Substituto **MOISÉS MACIEL**
Relator em Substituição Legal